

com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

### Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Aviso n.º 5419/2006 (2.ª série).** — *Procedimento concursal para recrutamento do cargo de director de serviços de Tributação Aduaneira.* — 1 — nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), torna-se público que a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) pretende proceder ao provimento do cargo de director de serviços de Tributação Aduaneira através do correspondente procedimento de selecção.

2 — Área de actuação — direcção, coordenação e controlo da actividade e do funcionamento da Direcção de Serviços de Tributação Aduaneira, com as competências genericamente definidas no artigo 4.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da DGAIEC, publicado em anexo à Portaria n.º 1067/2004, de 26 de Agosto, cabendo-lhe desenvolver a actividade técnico-normativa relacionada com a aplicação de medidas de política comercial da União Europeia, nomeadamente no domínio dos elementos com base nos quais são aplicados os direitos de importação e exportação e outras medidas no âmbito das trocas de mercadorias.

3 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no artigo 20.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, são requisitos de provimento:

- Ser funcionário licenciado com, pelo menos, seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo provimento seja exigível uma licenciatura;
- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

4 — Perfil exigido — os candidatos deverão possuir:

- Licenciatura numa das seguintes áreas: direito, economia, finanças, gestão e ou organização de empresas, auditoria, contabilidade e técnicas aduaneiras;
- Experiência técnica na área de actuação do cargo;
- Experiência no exercício de funções dirigentes, de coordenação e ou de chefia.

5 — Composição do júri — é a seguinte a composição do júri:

Presidente — licenciada Ana Paula de Sousa Calição Raposo, subdirectora-geral.

Vogais:

Licenciado Carlos Alberto Silva Tavares, director de serviços de Investigação da Fraude e Acções Especiais, da Direcção-Geral dos Impostos.

Doutora Carla Margarida Barroso Guapo da Costa, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo licenciado Manuel Jaime Duarte Ramos, director de serviços de Regulação Aduaneira.

6 — Métodos de selecção — são utilizados os seguintes métodos de selecção, sem carácter eliminatório: avaliação curricular e entrevista pública.

7 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP).

7.1 — A disponibilização na BEP será feita no dia da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou no 1.º dia útil imediato.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente, caso em que deverá ser acompanhado de um duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, 1149-006 Lisboa.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do interessado (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço

de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

- Habilitações académicas;
- Situação profissional com indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação do seu mérito, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exerce e exerceu e respectivos tempos de permanência nesse exercício;
- Documento comprovativo das habilitações académicas, autêntico ou autenticado;
- Declaração passada pelo serviço competente da qual conste a categoria detida, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e das acções de formação.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais Sobre o Consumo estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005.

17 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Luís da Silva Laço*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 5420/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Abril de 2006 da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral:

Ana Paula de Valle-Frias de Madureira Piedade Dourado, jurista do Centro de Estudos Fiscais, da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

26 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

### Direcção-Geral do Tesouro

**Despacho (extracto) n.º 10 165/2006 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na coordenadora do Núcleo de Coordenação de Operações, licenciada Dulce Isabel Faria de Almeida, competência para autorizar os pagamentos por operações específicas do Tesouro até ao montante de € 500 000, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 30.º, ambos do Regime da Tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, bem como para assinar correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 899/2006 (2.ª série).** — O fornecimento de refeições em refeitórios escolares integrados na área geográfica da Direcção Regional de Educação do Alentejo por empresas de restauração colec-

tiva constitui uma necessidade complementar aos refeitórios já assegurados por serviços de escolas.

Os referidos fornecimentos terão de contemplar o ano lectivo de 2006-2007 (Setembro a Junho), o que implica a existência de encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Para a concretização do fornecimento em causa a Direcção Regional de Educação do Alentejo terá de proceder à abertura de concurso público, previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 78.º e nos termos do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, o seguinte:

1 — A Direcção Regional de Educação do Alentejo é autorizada a abrir concurso público para fornecimento de refeições em refeitórios escolares em escolas da sua área geográfica para o ano lectivo de 2006-2007 (Setembro a Junho), o que implicará o montante máximo

estimado de € 1 309 056 sem IVA, e acrescido de IVA de € 1 466 142,72, de acordo com o seguinte escalonamento:

- a) Ano económico de 2006 — € 284 252,16 sem IVA e de € 318 362,42 acrescido de IVA;
- b) Ano económico de 2007 — € 1 024 803,84 sem IVA e de € 1 147 780,30 acrescido de IVA.

2 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2006 e a inscrever para o ano de 2007 no orçamento da Direcção Regional de Educação do Alentejo na rubrica 02.01.05.

18 de Abril de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas

**Listagem n.º 120/2006.** — *Listagem de obras públicas adjudicadas em 2005 pela Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, elaborada nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:*

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidade adjudicatária	Valor sem IVA (em euros)
Ajuste directo (trabalhos a mais e revisão de preços) em consequência do concurso público n.º 12/2001.	Alínea <i>a</i> ) do n.º 1 do artigo 26.º e n.º 1 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.	Consórcio SETH/CRIS-METAL.	998 782,51
Concurso público n.º 6/2004	Alínea <i>a</i> ) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.	EIE — Electricidade e Instalações Especiais, L. <sup>da</sup>	3 936,12
Concurso público n.º 7/2004	Alínea <i>a</i> ) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.	Soares da Costa, S. A. . . .	139 564,20
Concurso público n.º 8/2004	Alínea <i>a</i> ) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.	Soares da Costa, S. A. . . .	299 619,57
Ajuste directo com consulta a cinco entidades	Alínea <i>c</i> ) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.	CLIMATORRES, L. <sup>da</sup> . . .	171 463,42
Ajuste directo com consulta a três entidades	Alínea <i>d</i> ) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.	Sociedade de Construção José Moreira, L. <sup>da</sup>	9 998,91
Concurso público n.º 9/2004	Alínea <i>a</i> ) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.	ASIBEL, Construções, S. A.	321 688,35
Ajuste directo com consulta a cinco entidades	Alínea <i>c</i> ) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.	APM — António Palmira Martins, Instalações Técnicas, L. <sup>da</sup>	84 196,06
Concurso público n.º 3/2005	Alínea <i>a</i> ) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.	CBC — Construções Borges e Cantante, L. <sup>da</sup>	230 778,07
Concurso público n.º 6/2005	Alínea <i>a</i> ) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.	CBC — Construções Borges e Cantante, L. <sup>da</sup>	205 667,79
Ajuste directo (trabalhos a mais) em consequência do concurso público n.º 3/2003.	Alínea <i>a</i> ) do n.º 1 do artigo 26.º e artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.	SOTÉCNICA, Sociedade Electrotécnica, S. A.	124 818
Ajuste directo (trabalhos a mais) em consequência do concurso público n.º 7/2003.	Alínea <i>a</i> ) do n.º 1 do artigo 26.º e artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.	GRAVNER, Construções, S. A.	38 943

19 de Abril de 2006. — Pela Directora-Geral, o Subdirector-Geral, *Olegário Mendes Patrício*.

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 900/2006 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 393.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), posto em vigor pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, promover ao posto de subtenente os seguintes cadetes da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato:

9100203, CAD TSN RC Pedro Miguel Ferreira Lopes.  
9100103, CAD TSN RC Bruno Filipe Torres Marcos.  
9100303, CAD TSN RC Filipe Agostinho de Oliveira da Costa.

Concluíram com aproveitamento o curso de formação básica de oficiais e são promovidos a contar de 28 de Fevereiro de 2003, data

a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.

Estes militares, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9102002, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato João Alberto Coelho Sousa.

Esta portaria anula e substitui as portarias n.ºs 465/2003, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 11 de Abril de 2003, e 381/2004, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 12 de Abril de 2004.

20 de Abril de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 901/2006 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 393.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), posto em vigor pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, pro-